



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Finanças
para os devidos fins.

Em 27/03/18
Elza Góes
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Alçapão do Dep. Fernando
Monteiro
para fins de
27/03/18
Prof. Waldemir Moraes - Comissão de Finanças e Tributação



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Fiscalização e controle, Finanças e Tributação

Projeto de Lei nº 03/2018
Processo AL – 16540/2018
Relator : Dep. Fernando Monteiro

RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, inciso VI do Regimento Interno, encaminhado a esta relatoria a proposição em epígrafe, para emitir parecer conforme dispõe os arts. 59, 63, 137 e 139 a qual faz parte do processo legislativo, art. 96, inciso I, alinha "b" do mesmo diploma legal já elencado.

A iniciativa da proposição está fundamentada 73 e 75 da Constituição Estadual c/c o artigo 102 inciso X inclusive sua competência.

Referida proposição foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça quanto a sua constitucionalidade, legalidade jurídica e quanto a boa técnica legislativa.

O presente Projeto de Lei em análise visa a alteração do valor percebido pelos candidatos do cargo de servidor penitenciário a título de bolsa para o Curso de Formação para ingresso na carreira.

A garantia desse incentivo contempla todos os alunos matriculados no Curso de Formação no intuito de contribuir efetivamente para aperfeiçoamento do pessoal que irá ingressar na carreira.

Ressalte-se que atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme previsto na Lei nº 5.373/2004, evidenciando-se a necessidade de reajuste da referida bolsa para o Curso de Formação, tendo em vista que a Lei que instituiu e datada do ano de 2004, valor este inclusive abaixo do atual valor do salário mínimo,

O novo valor da bolsa passaria a ser de R\$ 1600,00 (um mil e seiscentos reais), condizente com o atual valor do Curso de Formação.



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Voto do Relator:

Visto analisado o relatório opino pela aprovação da proposição uma vez que virá a beneficiar os novos agentes penitenciários.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina
03 de abril de 2018.

M. B. Monteiro
Dep. Fernando Monteiro

Relator

ASL
J. L. S.

APROVADO À UNANIMIDADE	
EM <u>03/04/18</u>	
<i>W. W. Brasil</i>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:	
<i>Reformas</i>	